



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 045 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE ERRATA

Edital referente ao Processo nº 04/2020

Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 02/2020

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão da frota de veículos municipal com fornecimento de peças e acessórios novos que atendam aos requisitos de avaliação da conformidade – RAC, nos termos da portaria Nº 301/2011 do INMETRO

No Edital referente ao Processo 04/2020, publicado no Diário Oficial do dia 19/03/2020, **onde se lê:**

7.1.1 – Estabelecidas no País, cuja sede ou filial encontre-se **num raio de até 60 (sessenta) quilômetros** do Município de Marliéria e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

...

Para tanto, considerando que em um **raio de 60 km de distância** da sede do Município....

O Município estabelece que as licitantes/fornecedoras estejam sediadas **num raio máximo de 60 km** da sede do Município.

Leia-se:

7.1.1 – Estabelecidas no País, cuja sede ou filial encontre-se **à distância máxima de 60 (sessenta) quilômetros de estrada** do Município de Marliéria e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

...

Para tanto, considerando que **à distância máxima de 60 km de estrada** da sede do Município....

O Município estabelece que as licitantes/fornecedoras estejam sediadas **à distância máxima de 60 km de estrada** da sede do Município.

Marliéria, 26 de março de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 045 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018

Dotação Orçamentária: 12.361.0129.2068 PROG. TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINCULADO 3.3.90.39.00
FICHA 287 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.00.00 /1.01.00/1.45.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, 106 - Centro, na cidade de Marliéria/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, portador do RG: MG-3.320.407 PCE/MG e CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado no município de Marliéria/MG, CEP: 35.185-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

MARLI VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.419.349/0001-41, localizada na Rua Itaparica, nº 936, Sala A Bairro Giovanini, em Coronel Fabriciano/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Gustavo Quintão Santos, CPF: 036.351.376-00, doravante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do ano de **2019** pelo índice IGP-M, no valor de 7,31%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor ficará da seguinte forma:

Item – (rota)	Capacidade dos veículos	Km/dia	Unid.	Valor médio orçado por km rodado
1	50 lugares	39	KM	11,15
2	50 lugares	94,5	KM	6,87



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de Março de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 045 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2018 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 26/2018.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 23 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 12.419.349/0001-41
Rep. Legal: Gustavo Quintão Santos
CPF: 036.351.376-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: